



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LEI MUNICIPAL 2020, de 16 de março de 2021.

Dispõe sobre a fixação do valor do salário mínimo em 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º - O salário mínimo vigente para a Administração Pública do Município de Acopiara passa a corresponder ao valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), sendo referência base para carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal, 16 de março de 2021.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO DE ACOPIARA